

LEI Nº 72, DE 27 DE AGOSTO DE 1923

**AUTORISA O PREFEITO A ALUGAR UMA CASA PARA O  
DESTACAMENTO POLICIAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**, usando das faculdades que lhe confere o nº 1 do artº 46 da Reforma da Organização Municipal manda que tenha execução a presente Lei da Câmara deste Município:

**Artigo 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a alugar uma casa que sirva de dormitório para o destacamento policial nesta cidade, podendo gastas até a quantia de vinte mil reis mensais.

**Artigo 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Muniz Freire, em 27 de agosto de 1923.

**LINO RIBEIRO DE ASSIS**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Muniz Freire.